

Itapevi, 11 de fevereiro de 2026.

Resposta à Indicação nº684/2026 – Implantação de Abrigo Seguro.

Senhor Vereador,

Em atenção à indicação supracitada, de autoria do Nobre Vereador, Sr. Mauricio Alonso Murakami (Mauricio Japa), que solicita informações sobre a implantação de abrigo seguro para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco por falta de moradia, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família vem prestar os seguintes esclarecimentos baseados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS:

1. Da Rede de Acolhimento Existente em Itapevi O município de Itapevi já conta com uma robusta rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que oferece acolhimento integral e seguro para diversos segmentos, mediante estudo social prévio e acompanhamento técnico contínuo:

- População em Situação de Rua: Disponibilizamos o Serviço de Acolhimento Noturno, garantindo pernoite, higiene e alimentação em ambiente seguro.
- Mulheres Vítimas de Violência: O município mantém Casa de Passagem e Casa Abrigo, com endereços sigilosos, visando a proteção da integridade física e psicológica.
- Crianças e Adolescentes: Atendimento em 05 (cinco) Casas Lares, com ambiente residencial e equipe especializada.
- Idosos e Pessoas com Deficiência: Oferta de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e Residência Inclusiva (R.I.), focadas na autonomia e cuidados específicos.

2. Da Competência sobre Déficit Habitacional

É importante ressaltar que, nos termos do SUAS, o serviço de acolhimento assistencial possui caráter provisório e excepcional, voltado a situações onde há ruptura de vínculos familiares ou risco de vida.

Problemas estruturais de falta de moradia (déficit habitacional) são de competência da Secretaria de Habitação. Informamos que o Município de Itapevi possui programas ativos para esta finalidade, incluindo:

- Programa Habitacional Municipal: Com projetos de construção e entrega de unidades habitacionais em andamento.
- Aluguel Social: Benefício destinado a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional temporária ou remoções de áreas de risco.

Diante do exposto, informamos que a demanda por acolhimento para casos de desabrigo imediato ou após conclusão técnica, já é assistida pelas unidades mencionadas desta Pasta. Já as demandas por moradia definitiva e soluções habitacionais são encaminhadas e atendidas pela pasta da Habitação, conforme o planejamento urbano e orçamentário do Poder Executivo.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família



Assinaturas do documento



"Resposta à indicação 6842026"

Código para verificação: **BPTRBEN4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS** (CPF: ***.386.268-**) em 11/02/2026 às 16:16:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:59:27 e válido até 16/07/2028 - 14:59:27.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 011047/2026** e o código **BPTRBEN4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de fevereiro de 2026.

Ofício S.G. nº 1383/2026

Assunto: Resposta da indicação 684/2026 - Vereador Maurício Alonso (Maurício Japa).

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Desenvolvimento Social, Cidadania e Família, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Maurício Alonso (Maurício Japa)
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 1383 -2026 - Ver. Mauricio Japa"

Código para verificação: **6PXU3F61**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 04/03/2026 às 14:37:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 011047/2026** e o código **6PXU3F61** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.